



## COMUNICADO OFICIAL N.º 96

Para conhecimento de todos os clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se divulga o seguinte:



**ÉPOCA 2019 / 2020**

### **MEDIDAS – JOGOS À PORTA FECHADA**

Na sequência das medidas tomadas pela AFCB, devido ao impacto do COVID-19 no território nacional, espelhadas no CO n.º.94, informamos que nos jogos realizados à porta fechada no âmbito distrital, será aplicado o seguinte regime quanto aos elementos que podem aceder ao recinto desportivo e à transmissão de jogos.

Assim sendo, apenas podem aceder ao recinto desportivo:

- a) Os agentes desportivos constantes da ficha técnica.
- b) Os dirigentes dos clubes intervenientes.
- c) O delegado ao jogo da AFCB e o observador de árbitros.
- d) As entidades que, nos termos do regulamento da respetiva competição, tiverem direito a reserva de camarote.
- e) Os membros dos órgãos de comunicação social, devidamente identificados.
- f) As pessoas e funcionários dos clubes e da entidade organizadora da competição em questão que sejam essenciais à realização do jogo e que se encontrem devidamente autorizadas para tal, nos termos regulamentares, nomeadamente, seguranças, elementos da PSP ou GNR e Bombeiros.
- g) As restantes pessoas autorizadas nos termos regulamentares a nele aceder e permanecer.





## ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936 | FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTBOL

AFCB - COMUNICADO



Mais informamos que os jogos realizados à porta fechada podem ser objeto de transmissão televisiva, radiofónica ou por *videostreaming*, quer em direto, quer em diferido.

Relembramos ainda que deverá ser observado o disposto no CO n.º 95, relativo ao Protocolo Pré-Jogo.



Castelo Branco, 11 de março de 2020.



O Gestor da AF Castelo Branco

Ricardo Ferraz

